

ATO DPGE N° 018 – DPGE DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

*Cria a 8ª vaga de Defensor(a) Público(a) no
Núcleo de Atuação de Segunda Instância.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 255, sancionada em 3 novembro de 2022, que altera dispositivos do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão (Lei Complementar 14/1991);

CONSIDERANDO a instalação da 5ª Câmara de Direito Privado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, aprovada em sessão do Órgão Especial, dia 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 54/2024, encaminhada pelo Núcleo de 2ª Instância, no dia 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à Administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a 8ª vaga de Defensor (a) Público (a) no Núcleo da 2ª Instância da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

Art. 2º As atribuições do(a) Defensor(a) Público(a) na referida vaga serão definidas em ato normativo próprio, com a observância do deliberado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 21 de fevereiro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

